



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA –
PPECEM**

MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado pela Resolução 1969 - CONSEPE, de 23 de janeiro de 2020)

Recomendado pela CAPES

EDITAL AGEUFMA N° 07/2020 (RETIFICADO EM 20/03/2020)

A PRÓ-REITORIA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 05 de fevereiro a 17 de abril de 2020, das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, as inscrições ao Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Matemática, com ingresso previsto para agosto de 2020. Ressaltamos que no mês de fevereiro, devido ao horário especial da UFMA, as inscrições serão realizadas no período das 09 às 14 horas, de 2ª a 6ª feira.

I - CARACTERIZAÇÃO

O Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática aprovado pela Resolução 1969 - CONSEPE, de 23 de janeiro de 2020, recomendado pela CAPES com nota 3, na área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, está estruturado em duas linhas de pesquisa: Linha 1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; Linha 2- Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). O Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática funcionará nos turnos Matutino e Vespertino nas dependências do CCET.

II – PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever graduados em cursos de Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Matemática, Química ou Pedagogia (ou Normal Superior), se portadores de diploma de Cursos de Licenciatura Plena ou de Bacharelado reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

III – INSCRIÇÕES

A- Procedimentos Gerais

1. As inscrições devem ser efetivadas através do e-mail ppecem.ufma@gmail.com. **As inscrições já postadas por correspondência (Correios), conforme os procedimentos estabelecidos na versão original deste edital, devem ser ratificadas através do e-mail, considerando o risco de não recebimento da correspondência devido às medidas protetivas estabelecidos pela UFMA e porventura estabelecidas pelos Correios.**
2. Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;



3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
4. A documentação enviada via Correios, para inscrição, **postada após o dia 20 de março de 2020, ou** que não for recebida na secretaria do PPECEM até às 17 horas do dia 24 de abril de 2020, não será homologada.
5. O PPECEM se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas via Correios e não entregues por essa empresa, até às 17 horas do dia 24 de abril de 2020;
6. O candidato formalizará a inscrição **através do e-mail ppecem.ufma@gmail.com, anexando, em formato pdf e com excelente resolução, os seguintes documentos:**
 - a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no Anexo I deste Edital e na Secretaria do Programa;
 - b) Fotocópia (autenticada em Cartório, se enviada pelos Correios) do Histórico Escolar da Graduação;
 - c) Fotocópia (autenticada em Cartório, se enviada pelos Correios) do Diploma de Graduação do Curso; ou Declaração de Conclusão de Curso; ou Declaração de que o discente está em fase de conclusão, com diplomação prevista até julho de 2020, emitida pela coordenação de curso em que o grau será obtido. Caso o candidato não apresente o documento de conclusão de curso dentro do prazo estabelecido neste edital sua matrícula não será efetuada;
 - d) Os portadores de diploma de curso superior obtido em instituições estrangeiras deverão apresentar documento autenticado de revalidação ou equivalência no Brasil.
 - e) Aos candidatos estrangeiros serão exigidos visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa;
 - f) *Link* do CURRICULUM VITAE do candidato na Plataforma Lattes, com data de atualização de até 3 (três) meses antes da data final de inscrição;
 - g) Uma (01) fotografia 3x4, recente;
 - h) Uma (01) fotocópia (autenticada em Cartório, se enviada pelos Correios): Carteira de Identidade (Para estrangeiros será aceito Passaporte ou Registro de Estrangeiro); CPF; título de eleitor; e certidão de quitação com a obrigação eleitoral;
 - i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
 - j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). **O CPF do candidato deve ser informado no boleto** no ato do pagamento da taxa de inscrição. O boleto está disponível no Anexo II deste Edital e na Secretaria do Curso. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida, nem utilizada por terceiros, exceto nos casos em que a UFMA conceda causa;
 - k) Projeto de Pesquisa: uma cópia **eletrônica em formato pdf**. A proposta deverá estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Curso (descrições no Anexo III) e elaborada de acordo com o roteiro disponível no Anexo IV deste Edital;
 - l) Projeto de Pesquisa, obrigatoriamente na área de Ensino de Ciências e Matemática, voltado para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), **se** o candidato tiver diploma de



Pedagogia (ou Normal Superior) ou apresentar declaração de conclusão de curso em Pedagogia;

- m) Declaração do candidato de disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o mestrado. Modelo no Anexo V;
- n) Declaração de anuência de submissão a um dos Exames de Proficiência em Língua Inglesa adotada pelo Programa no primeiro semestre de ingresso no curso, sendo a aprovação num desses Exames obrigatória no prazo regimental do Programa. Modelo no Anexo VI;
- o) Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a taxa de inscrição, poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA, de acordo com o disposto no Decreto N° 6.593, de 2 de outubro de 2008 (Anexo VII);
- p) Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

7. Todos os documentos deverão ser reunidos **em arquivos individuais (não zipados), formato pdf e com excelente resolução**. A aceitação do pedido de inscrição está condicionada à apresentação de todos os documentos acima relacionados, dentro do período de inscrição.

B- Período e Local de Inscrição

- 8. O período de inscrição será de 05 de fevereiro a 17 de abril de 2020.
- 9. As inscrições serão realizadas **através do e-mail ppecem.ufma@gmail.com**.
- 10. O atendimento ocorrerá **somente através do e-mail ppecem.ufma@gmail.com**.
- 11. **(item suprimido do Edital)**.

IV – VAGAS

- 1. Serão oferecidas 17 (dezesete) vagas para o curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, sendo 2 (duas) dessas vagas destinadas a candidatos de comunidades quilombolas e 1 (uma) destinada à povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços (ver Anexo IX).
- 2. Para fim deste edital, consideram-se quilombolas remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, definidos no art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
- 3. Todos os candidatos deverão optar por uma das duas linhas de pesquisas: Linha 1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática; Linha 2- Ciência, Tecnologia e Sociedade.
- 4. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.
- 5. Cada candidato poderá concorrer somente a uma vaga e será desclassificado o candidato que se inscrever para mais de uma vaga.



6. As vagas não ocupadas por candidatos da comunidade quilombola e/ou de povos indígenas poderão ser remanejadas para candidatos classificáveis para vagas de ampla concorrência e vice-versa.
7. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos nas avaliações, considerando-se todo o processo de seleção.

V – SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) docentes do Programa indicados pelo Colegiado, e o(a) Coordenador(a) do Programa ou o(a) representante legal.

1. O processo de seleção ocorrerá em três etapas de avaliação sendo todas elas eliminatórias.

1ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa

Consistirá de avaliação do **Projeto de Pesquisa** submetido pelo candidato. O projeto de pesquisa deverá ser formulado de acordo com o roteiro disponível no Anexo IV deste Edital e deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do Curso.

A publicação da lista dos aprovados na primeira etapa do processo de seleção, **em ordem alfabética**, ocorrerá em **22 de maio de 2020**.

2ª Etapa: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

Arguição Oral do candidato sobre de Pesquisa baseada na análise da proposta e nas expectativas do candidato com relação à pesquisa na área. A defesa da proposta de projeto será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

3ª Etapa: Prova Escrita

A Prova Escrita de caráter dissertativo, sobre tema relacionado ao Ensino de Ciências e/ou Matemática, avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação, bem como a coerência do texto. Não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será fornecida bibliografia.

2. Os membros da Banca Avaliadora atribuirão, à proposta, nota em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo VIII.

4. Só poderá realizar a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e a Prova Escrita o candidato que estiver munido da Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretária de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de Trabalho ou Passaporte válido.



VI – CRONOGRAMA

05/02 a 17/04/2020	09 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Inscrições
14/02 a 13/03/2020	09 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Solicitação de isenção de pagamento de taxa
20/03/2020	até as 16 horas	Divulgação das isenções deferidas
24/04/2020	até as 16 horas	Divulgação das inscrições deferidas
22/05/2020	até as 16 horas	Divulgação dos aprovados na primeira etapa do processo de seleção
01/06/2020	até as 16 horas	Divulgação das turmas e local em que cada candidato realizará a Defesa do Projeto
Dia:	Horário:	Turma de Defesa de Projeto:
• 08/06/2020	08 às 12 horas	A, B e C
• 08/06/2020	14 às 18 horas	D, E e F
• 09/06/2020	08 às 12 horas	A, B e C
• 09/06/2020	14 às 18 horas	D, E e F
• 10/06/2020	08 às 12 horas	A, B e C
• 10/06/2020	14 às 18 horas	D, E e F
19/06/2020	até as 16 horas	Divulgação dos aprovados na Defesa do Projeto
30/06/2020	09 às 11h30	Realização da Prova Escrita
10/07/2020	até as 16 horas	Divulgação do Resultado Final
03 e 04/08/2020	08 às 12 horas	Matrícula
06 e 07/08/2020	09 às 12 horas das 14 às 16 horas	Matrícula segunda chamada
12/08/2020	08 às 12 horas e 14 às 18 horas	Início das aulas

a) A ordem de realização da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será estabelecida por sorteio, em cada turma, no horário e local estabelecido para o início da Arguição. O candidato que não estiver presente ao sorteio não fará a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e será desclassificado.

b) A defesa oral do Projeto de Pesquisa e a Prova Escrita serão realizadas no Auditório da Pós-Graduação no CCET, na Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses nº 1996, Bacanga, CEP 65080-805, São Luís - Maranhão.

c) As inscrições deferidas, a avaliação do Projeto de Pesquisa, a defesa oral do Projeto de Pesquisa, a Prova Escrita, e o resultado final da seleção serão divulgados no local de funcionamento da Secretaria da Coordenação do Programa e no site www.pppg.ufma.br.



d) Será isento de pagamento da taxa de inscrição do candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: i) omitir informações e/ou torná-las falsas; ii) fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação; iii) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

VII – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Para obter aprovação na Avaliação do Projeto de Pesquisa, na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, e na Prova Escrita, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma delas. Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados.

2. A nota final de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = 0,3 (NPP) + 0,35 (NDP) + 0,35(NPE)$$

NF: Nota final no processo de seleção

NPP: Nota do Projeto de Pesquisa

NDP: Nota da Defesa Oral do Projeto

NPE: Nota da Prova Escrita

3. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente da pontuação na Nota Final dos candidatos, obedecendo-se ao limite de vagas ofertadas, independentemente de linha de pesquisa.

4. Será considerado classificado o candidato não eliminado do processo seletivo e, aprovado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, considerada a distribuição de vagas constante do Anexo III deste edital.

5. Em caso de empate, a Banca Avaliadora terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios:

1º) maior nota no Projeto de Pesquisa;

2º) maior nota na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa;

3º) maior nota na Prova Escrita;

4º) candidato de maior idade (Lei nº 10.741/2003, Art. 27). Em caso de candidatos idosos, esse será o primeiro critério.

6. Havendo bolsas de estudo disponíveis, elas serão concedidas de acordo com normas pré-estabelecidas e dispostas na Coordenação do Programa.

7. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

8. Será divulgada na Secretaria da Coordenação do Programa à lista dos candidatos excedentes em lista separada, caso o número de candidatos qualificados seja maior que o número de vagas disponíveis por este Edital.

9. No caso de desistência de candidato selecionado, dentro das vagas oferecidas, caracterizada pelo não comparecimento à coordenação do curso para se matricular na primeira chamada, será convocado outro candidato para ocupar a vaga remanescente, obedecendo a classificação divulgada na lista dos candidatos excedentes.

10. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:



- a) apresentar documentos falsos ou prestar declarações falsas;
- b) não apresentar toda documentação requerida no prazo estabelecido;
- c) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário previsto neste Edital;
- d) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- e) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da seleção.

11. Será excluído do Programa, mesmo após matriculado, o candidato que não apresentar toda documentação requerida pelo Programa, apresentar documentos falsos e/ou prestar declarações falsas.

VIII – DA MATRÍCULA

1. Na primeira convocação para matrícula dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas) dar-se-á na divulgação do resultado final. A matrícula deverá ser efetivada nos dias 03 e 04 de agosto de 2020, na secretaria do curso em horários a serem divulgados quando da referida convocação.

2. No caso de ausência de candidatos ou de não preenchimento das vagas destinadas a ampla concorrência, às comunidades quilombolas ou aos povos indígenas na primeira convocação, haverá a segunda convocação para matrícula, excluídos os convocados na primeira chamada, que dar-se-á no dia 05 de agosto de 2020, na coordenação do curso e no endereço eletrônico www.ppecem.ufma.br.

3. A matrícula em segunda convocação deverá ser efetivada nos dias 06 e 07 de agosto de 2020, na secretaria do curso e em horário a ser divulgado quando da referida convocação.

4. No ato da realização da matrícula, **os candidatos deverão apresentar a documentação original entregue no ato da inscrição para conferência, e deverão entregar:**

a) Se candidato que se inscreveu com declaração de previsão de conclusão de curso até julho de 2020 - apresentar documento de conclusão de Curso.

b) Se o candidato à vaga na condição de Quilombola – apresentar comprovação mediante Certidão de Autodefinição (ANEXO IX) e declaração de duas testemunhas da própria comunidade de Moradores de Comunidades Remanescentes dos Quilombos, sendo necessário conter em cada declaração o número do CPF, o RG e o telefone das duas testemunhas.

c) Se candidato a vaga na condição de Indígenas - apresentar comprovação mediante Certidão de Autodefinição (ANEXO IX) e declaração da organização social do povo (cacique, pajé, conselho de lideranças ou outra representação de acordo com a organização interna de cada etnia) indicando o(a) candidato(a) como pertencente ao povo(etnia). A declaração precisa ser assinada pelo cacique e mais duas lideranças da organização social. Nos povos cuja representação não é por cacique, a declaração deve ser assinada por duas lideranças.

IX – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



1. Em todo o transcurso do processo seletivo, fica sob o encargo dos candidatos buscarem informações na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática sobre locais e horários das provas, bem como, as demais informações do Processo Seletivo.
2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções contidas neste Edital para o processo de seleção e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.
3. Não serão recebidas inscrições de candidatos com documentação incompleta, nos termos deste Edital.
4. O Programa não se responsabilizará por documentação não recebida dentro do prazo de inscrição em decorrência de sistema eletrônico ou quaisquer outros problemas técnicos, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida para análise.
5. O período para interposição de recursos em cada etapa do processo seletivo será de dez dias corridos, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, contados a partir da divulgação de cada resultado. **A apresentação de recursos deverá ser feita através do e-mail ppecem.ufma@gmail.com. O prazo para análise de recurso será de dez dias corridos e o resultado será informado ao candidato interessado por e-mail.**
6. Atendimento ao público pela Coordenação do Programa: **através do e-mail ppecem.ufma@gmail.com.**
7. O Regimento do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática e a estrutura curricular do Curso ficarão disponíveis para consultas na Secretaria do Programa.
8. Os candidatos não aprovados terão o prazo de até 90 (noventa) dias, após divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, para a retirada dos documentos, ao fim do qual toda a documentação será inutilizada pela Secretaria.
9. **Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail ppecem.ufma@gmail.com.**
10. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliativa e/ou pelo Colegiado do Programa.

São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e
Internacionalização da UFMA



EDITAL AGEUFMA N°07/2020

Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
Candidato ao Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, Inscrição n°:		
1 - DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Local Nascimento (cidade, estado e país):		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil: N° de Dependente (s):
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Expedição:	CPF:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
		Cidade:
		UF: CEP:
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Celular:
3- FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso (s) de Graduação/Pós-Graduação:		
Universidade/Instituição (nome completo/local):		
Período que realizou Graduação (início e fim):		
Outro (s) Curso(s):		
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Local de Trabalho:
5 – PROPOSTA DE PROJETO		
Linha de Pesquisa:		
Título da Proposta de Projeto:		
6- Link do Curriculum Vitae:		
7- DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO		
<input type="checkbox"/> Fotocópia do histórico escolar; <input type="checkbox"/> Fotocópia de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração; <input type="checkbox"/> Uma (01) fotografia 3X4 recente; <input type="checkbox"/> Carteira identidade (ou passaporte, se estrangeiro); <input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF; <input type="checkbox"/> Título de Eleitor, com certidão de quitação eleitoral; <input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com o serviço militar; <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento de taxa de inscrição; <input type="checkbox"/> Proposta de Pesquisa (cópia impressa e em CD); <input type="checkbox"/> Declaração de disponibilidade de tempo.		
Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital AGEUFMA N°07/2020 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Maranhão.		
_____		_____
(Local, data)		(Assinatura)



EDITAL AGEUFMA N°07/2020
Anexo II - BOLETO DE PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2128
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041 / 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118010003-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2128
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041 / 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89900000000-0 00000001010-3 95523122883-4 20118010003-4





EDITAL AGEUFMA Nº07/2020

Anexo III – DOCENTES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA PARA 2020.

Distribuição Provável de Vagas:

Docentes	Vagas	Linha de Pesquisa
Antônio José da Silva	03	L1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.
Cícero Wellington Brito Bezerra	01	L1- Ensino, aprendizagem e formação de professores em ciências e matemática.
Clara Virgínia Vieira Carvalho Marques	02	L1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.
Hawbertt Rocha Costa	02	L1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática. L2- Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).
Mariana Guelero Valle	03	L1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.
Maria Consuelo Alves Lima	04	L1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática. L2- Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).
Silvete Coradi Guerini	01	L1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática. L2- Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).
Regina Célia de Sousa	01	L1- Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.

Linhas de Pesquisa:

L1: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores em Ciências e Matemática.

Descrição: Agrega pesquisas que, de forma geral, se associam aos processos de ensino e aprendizagem e de forma particular exploram, no Ensino Básico e Superior de Ciências e Matemática: metodologias de ensino; abordagem de conteúdos, teorias e conceitos científicos específicos; inovações curriculares; mediações de diferentes recursos didáticos; modelagem de conceitos e de problemas. Abarca estudos que envolvem o funcionamento dos processos de ensino



e aprendizagem, tendo como foco as conexões entre formas, conteúdos e situações de ensino e como objetivo o constante aprimoramento das práticas docentes em nível Superior e Básico.

L2: Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

Descrição: Agrega pesquisas que buscam compreender e explorar os elementos que evidenciam a Ciência e a Tecnologia como produções não neutras e sócio-históricas. A linha reúne professores e pesquisadores que buscam um Ensino de Ciências cada vez mais comprometido com a formação de professores e cidadãos preparados para compreenderem de forma crítica as complexas inter-relações entre Ciência, Tecnologia e os novos cenários sociais e ambientais. Nesse sentido, a linha abarca estudos que exploram como se dá o desenvolvimento de teorias e artefatos científicos produzidos em contextos sócio-tecnológicos particulares, assim como a produção e uso de elementos Científicos e Tecnológicos impactam a sociedade e o meio-ambiente e, também, inclui estudos que investigam as interferências da mediação de elementos CTS no Ensino Superior, na Formação de Professores e na Escola Básica.



EDITAL AGEUFMA Nº07/2020

Anexo IV - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa apresentada no ato da inscrição deverá conter:

1. **Uma capa** - em que devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: o nome completo do candidato; o título da proposta de pesquisa (deve destacar o tema/questão da pesquisa); a indicação da linha de pesquisa em que ela se vincula (Ver Anexo III deste Edital); local e data.
2. **Título** – escrever o título da proposta de pesquisa.
3. **Resumo** - texto de 700 a 1200 caracteres. Deve ser claro, conter uma breve introdução, os objetivos do trabalho e a metodologia.
4. **Justificativa** – apresentar o tema da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versaram sobre ela.
5. **Objetivos** – destacar os objetivos da pesquisa.
6. **Fundamentação teórica** – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
7. **Metodologia** – descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.
8. **Cronograma** – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a execução do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido (24 meses).
9. **Bibliografia** – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição da proposta e para a investigação pretendida. Utilizar as normas da ABNT.

Limites: mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, em papel de tamanho A4, incluindo capa e referências, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5.

A proposta de pesquisa que não atender ao roteiro de elaboração aqui proposto será desclassificada.



EDITAL AGEUFMA N°07/2020

Anexo V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro dispor de 40 horas semanais diurnas para dedicação aos estudos do curso de Mestrado em Ensino de Ciência e Matemática, da Universidade Federal do Maranhão. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária declarada implicará a qualquer tempo, mesmo estando matriculado, o meu desligamento do Programa. A apresentação de declaração da carga horaria falsa insurgirá na anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o Programa (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

_____, ____/____/2020.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL AGEUFMA N°07/2020



Anexo VI - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade número _____ declaro estar ciente de que,
caso seja aprovado(a) no presente processo seletivo, deverei me submeter a um Exame de
Proficiência em Língua Inglesa adotado pelo Programa, no meu semestre de ingresso no Mestrado
em Ensino de Ciências e Matemática. Poderei repedir o exame se não aprovado no primeiro
semestre e no caso não obtenha aprovação no exame até o terceiro semestre do curso, serei
desligado do Programa, conforme previsto no Regimento Interno.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL AGEUFMA Nº07/2020

Anexo VII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

_____, ____/____/2020.

Assinatura do (a) Requerente



EDITAL AGEUFMA Nº07/2020

Anexo VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A cada uma das seguintes avaliações será atribuída, por integrantes da comissão de seleção, uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos. A nota mínima para aprovação em cada uma das etapas é 7,00.

1. A **avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório, será realizada por membros da Comissão de Seleção. Serão avaliados os seguintes aspectos do Projeto de Pesquisa:

- a) Clareza e consistência na argumentação sobre a justificativa da temática de pesquisa e apontamento da sua relação com as pesquisas do PPECEM (até 1,50 pontos);
- b) Disponibilidade de orientação no PPECEM (0,00 ou 4,00 pontos);
- c) Consistência e coerência do desenvolvimento das ideias da proposta de pesquisa em relação à literatura da área de Ensino em Ciência e Matemática (até 2,50 pontos);
- d) Domínio e correta expressão escrita da língua portuguesa (até 2,00 pontos).

2. A **Defesa Oral do Projeto** será feita por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção e poderá contar com a presença de potenciais orientadores/as do PPECEM. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Clareza e consistência na argumentação sobre a justificativa da temática de pesquisa e apontamento da sua relação com as pesquisas do PPECEM (até 1,50 pontos);
- b) Disponibilidade de orientação no PPECEM (0,00 ou 4,00 pontos);
- c) Consistência e coerência do desenvolvimento das ideias da proposta de pesquisa em relação à literatura da área de Ensino em Ciência e Matemática (até 2,50 pontos);
- d) Domínio e correta expressão escrita da língua portuguesa (até 2,00 pontos).

3. A **Prova Escrita** será feita por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias (até 2,50 pontos);
- b) Disponibilidade de orientação no PPECEM (0,00 ou 4,00 pontos);
- c) Domínio teórico-metodológico com argumentos científicos (até 2,50 pontos);
- d) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 1,00 ponto).



EDITAL AGEUFMA N°07/2020

Anexo IX – AUTO DECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____ do estado do(e) _____, filho(a)
de _____ e _____
de _____, estado _____ civil
_____, portador do Registro Geral (RG) n° _____, expedida em
____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) n° _____,
residente _____ e domiciliado _____ em
_____, CEP: _____ certificado (a)
em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou () quilombola () indígena.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no
Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹ O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.